



EDITAL Nº 327/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023 nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 3, de 18 de julho de 2025; nas Resoluções nº 128 - COUN/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, nº 387 - COGRAD/UFMS, de 19 de novembro de 2021, nº 478 - COUN/UFMS, de 6 de março de 2026, Editais PROGRAD/UFMS nº 250/2026 de 1º de junho de 2026, nº 310/2026 de 28 de julho 2026, nº 314/2026 de 3 de agosto de 2026, nº 315/2026 de 3 de agosto de 2026, nº 316 de 3 de agosto de 2026, e em conformidade com o Edital SEB/MEC Nº 3/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 1ª chamada do processo seletivo de INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e de pessoas com deficiência (PcD) convocados na 1ª Chamada do Processo Seletivo Especial que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 3 a 10 de agosto de 2026.
- 1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 250/2026**.
 - 1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.
- 1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **11 de agosto de 2026 até às 16h de 12 de agosto de 2026** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

- a) acessar o sistema de matrícula *on-line* <https://matriculaonline.ufms.br>;
- b) anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital; e
- c) opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas com deficiência** **NÃO VERIFICADA** pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona ***on-line***.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas pretas ou pardas** **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

- a) Forma assíncrona ***on-line***: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo ***on-line***, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
- b) Forma **presencial**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **13/08/2026**, no horário de Mato Grosso do Sul, portando um **documento de identificação oficial com foto**, no local e horário abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL	HORÁRIO
Campo Grande	Rua UFMS, nº 2.114, Vila Olinda, Campo Grande/MS	Setor 02, Bloco 6 - Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 1	Das 8h às 11h

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 327/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
56071	LI_PP	Não Compareceu
56095	LB_PP	Verificado
56221	LB_PP	Não Compareceu
56255	LB_PP	Não Verificado
56258	LB_PP	Não Verificado
56275	LI_PP	Não Compareceu
56290	LB_PP	Não Compareceu
56305	LI_PP	Verificado
56355	LI_PP	Verificado
56401	LB_PP	Verificado
56430	LI_PP	Verificado
56457	LB_PP	Verificado
56574	LB_PP	Verificado
56680	LI_PP	Verificado
56861	LB_PP	Verificado
56879	LI_PP	Verificado
56945	LB_PP	Não Verificado
56951	LI_PP	Verificado
56952	LB_PP	Não Verificado
56969	LB_PP	Não Compareceu
56975	LI_PP	Verificado

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 327/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
56253	LI_PCD	Verificado
56315	LI_PCD	Verificado
56539	LB_PCD	Não Compareceu

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 327/2026 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos/Pardos ou Pessoas com Deficiência**, publicado no Edital Prograd nº 327/2026, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador(a) do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2026.

Assinatura do candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6591407** e o código CRC **C8E2545F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6591407